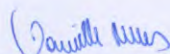


GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017 - EMAP

O **Presidente da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP**, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/1993, e o Parecer Jurídico nº 0019/2018, constantes do Processo Administrativo n.º 1685/2016 - EMAP, de 16/11/2016, em razão de interesse público, resolve anular a Tomada de Preços nº 005/2017 – EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implantação do sistema de combate a incêndio predial do Porto do Itaqui em São Luis, MA, considerando que a readequação da planilha de composição de custos modificou a modalidade licitatória, deverá ser publicado o edital de concorrência, conforme aprovado através da Resolução nº 166/2017 de 30 de novembro de 2017.

São Luís, 09 de janeiro de 2018.



Danielle Câmara Fernandes Nunes
Presidente da EMAP, em exercício